

PROJETO DE LEI Nº EM-023/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para a Associação de Moradores do Bairro das Mangabeiras.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel de sua propriedade, constituído pelo lote de nº 040, da quadra nº 052, zona nº 54, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), situado na Rua Dona Maria Generosa, no Bairro das Mangabeiras, nesta cidade, para a Associação de Moradores do Bairro das Mangabeiras, havido da matrícula de nº 22.585, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado previamente pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se, exclusivamente, a construção de seu Salão Comunitário, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta., salvo, por expressa autorização do Governo Municipal.

Art. 3º O imóvel ora doado será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da respectiva escritura pública de doação, em qualquer hipótese, não for concluída a edificação e dada a destinação prevista nesta Lei.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente alienação correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 025 / 2007
Em 08 de fevereiro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à doação de imóveis de propriedade do Município, para a Associação de Moradores do Bairro das Mangabeiras.

Esta é uma reivindicação da população e da liderança da Associação de Moradores, através de seu Presidente, que nos apresenta um relatório da situação sócio-econômica do seu bairro.

Quando relata a necessidade de se ter uma associação estruturada, para melhor atender a população, que terá a oportunidade de participar de reuniões e eventos comunitários, o que contribuirá para a sua formação moral e cívica.

Assim, rogamos pois, a pronta atenção de V. Exa. e demais ilustres Vereadores, na análise e posterior aprovação do Projeto de Lei em tela.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

